



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

CEP 55690-000 - Rua Miguel Teixeira S/N

C. G. C. 10.120 962,0001-38

LEI nº 066/95

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos, aumento de remuneração, fixação de salário família e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário para apreciação a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o quadro de servidores da Câmara Municipal da Barra de Guabiraba, composto de cargos comissionados e de provimento efetivo, integrantes dos anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único - Fica extinto os cargos composto dos anexos I e II da Lei nº 032/93 de 25 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - O regime Jurídico único dos servidores da Câmara Municipal da Barra de Guabiraba é o estabelecido na Lei nº 6.123/68.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal da Barra de Guabiraba, autorizado a pagar como vencimentos os valores estabelecidos nos anexos I e II aos servidores de cargos Comissionados e de provimento efetivo.

Parágrafo Primeiro - Fica o salário família dos servidores estatutários fixado em R\$ 2,00 (dois reais) por dependente.

Parágrafo Segundo - Ao servidor que desempenhar a função de pagar ou receber numerários, será concedido auxílio financeiro de 20% (vinte por cento) do seus vencimentos base.

Handwritten signature



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

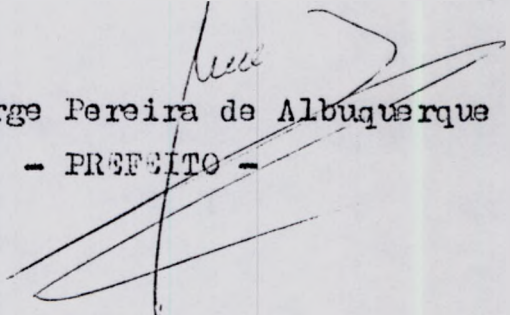
GEP 55690-000 - Rua Miguel Teixeira S/N

C. G. C. 10.120 962,0001-38

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de fevereiro de 1995


Alberto George Pereira de Albuquerque

- PREFEITO -



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALACIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

GEP 55690-000 - Rua Miguel Teixeira S/N

C. G. C. 10.120 962,0001-38

ANEXO I - LEI Nº 066/95

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	Cargo/Classe	Nº de Cargos	Faixa Salarial
I	Copeira	01	70,00
	Zelador	01	70,00
	Vigia	01	70,00
	Contínuo	01	70,00
II	Assistente Administra-	01	75,00
	tivo		
III	Aux. Ser. Gerais	10	80,00

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 1995

Alu
 Alberto George Pereira de Albuquerque
 - PREFEITO -



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba

PALACIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES

CEP 55690-000 - Rua Miguel Teixeira S/N

C. G. C. 10.120 962,0001-38

ANEXO II - LEI Nº 066/95

QUADRO DE CARGOS COMISSIÃO ADOS

Cargos	Cargo	Vencimentos
	Encarregado da Contabilidade	280,00
	Tesoureiro	260,00
	Assistente de Plenário	150,00
	Assessor Legislativo	100,00
	Amanuense	100,00
	Motorista	100,00
	Assessor Parlamentar	85,00
	Contador	90% (*)
	Assessor Jurídico	70% (*)

Os percentuais acima serão calculados no valor bruto das remunerações dos
Versadores com assento na Câmara

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 1995

Luiz
~~Albano George Pereira de Albuquerque~~
 - PREFEITO -